



Recebido em:
21/07/2017
Aprovado em:
21/07/2017
Editor Respo.: Veleida
Anahi
Bernard Charlort
Método de Avaliação:
Double Blind Review
E-ISSN:1982-3657
Doi:

O ACESSO À EJA COMO DIREITO DA CIDADANIA NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

MARIA EDNA PEDRO DA SILVA
MICHELE SENA DA SILVA

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

RESUMO

O artigo discute o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como direito à cidadania na Rede Federal de Educação Tecnológica, a partir da problemática referente ao ingresso no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). A investigação de abordagem qualitativa, realizada por meio de estudos de casos múltiplos, objetiva refletir como as formas de ingresso de alunos do Proeja incluem os sujeitos da EJA em dois institutos federais. Para fundamentar a pesquisa, dialogamos com autores como Arroyo (2010), Sacristán (2002) e Paiva (2006). Como resultado, identificamos mudanças na busca de superação de práticas convencionais de seleção, como o fim de provas e a adoção de critérios socioeconômicos, necessidade primeira para a consolidação do Proeja como política de inclusão social na rede.

Palavras-chave: Direito. Cidadania. Proeja.

ABSTRACT

The article discusses the access to Youth and Adult Education (YAE) as a right to education and citizenship in the federal educational system of technological education, based on the issue related to the entry policy for students of Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). It was a qualitative research. The technical procedure used was the multiple case study. It aims to think about how the entry of students of Proeja includes the public of YAE in two federal institutes. It based on authors such as Arroyo (2010), Sacristán (2002) and Paiva (2006). As results, we identified changes aiming to overcome conventional practices of selection, as the end of the admissions exam and the adoption of socioeconomic criteria, first necessity for the consolidation of Proeja as a policy of social inclusion in this educational system.

Keywords: Right. Citizenship. Proeja.

INTRODUÇÃO

Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem uma característica comum, a exclusão. São pessoas que pertencem a uma determinada camada social, à qual são negados vários direitos, inclusive à educação. Assim, o retorno ao ambiente escolar é um processo complexo, que perpassa por questões e envolvem, principalmente, o reconhecimento, por parte do próprio sujeito, de que ele tem direito à escolarização.

Nesse sentido, a volta à escola carrega expectativas de uma vida inteira de aprendizagens oriundas no e com mundo. O que, muitas vezes, ela não consegue tornar significativo em seu processo de formação, sendo um motivo para a desistência e o abandono dos estudos em outro momento da vida. Assim, o acesso à escolarização na Educação de Jovens e Adultos representa inclusão e garantia de direitos.

A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica tem a oferta da Educação de Jovens e Adultos como uma das suas responsabilidades. Dessa forma, é, essencialmente, por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), em nível médio técnico, que essa modalidade é ofertada em suas instituições.

Essa rede é conhecida pela qualidade da educação ofertada, mas também por processos de seleção de estudantes que privilegiam aqueles que tiveram melhores oportunidades educacionais ao longo da vida. O que não se aproxima da realidade do público da Educação de Jovens e Adultos. A partir desse contexto, perguntamos: como o processo de ingresso de estudantes no Proeja – Ensino Médio inclui os sujeitos da EJA na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Essa investigação teve o objetivo geral de refletir como as formas de ingresso de estudantes do Proeja inclui os sujeitos da EJA em dois institutos federais. Como objetivos específicos, buscamos discutir sobre o Proeja como política pública voltada para o exercício da cidadania; além de debater sobre o processo de ingresso de estudantes no Proeja em dois institutos federais.

Esse artigo está dividido em cinco partes. Na introdução, apresentamos o tema, a problemática e os objetivos do trabalho. No percurso metodológico, mostramos o caminho teórico-metodológico percorrido. Em “Reflexões sobre Educação Profissional integrada à EJA como direito da cidadania”, discutimos sobre o Proeja, na rede federal, como política de inclusão social e de exercício da cidadania. Em “O acesso ao Proeja: um olhar sobre duas realidades”, apresentamos e refletimos sobre o processo de seleção para estudantes do Proeja, a partir de duas realidades na rede federal. Por fim, as considerações finais, apontam que as alterações pelas quais passaram os editais de ingresso investigados buscam transformar esse processo mais acessível para o público da EJA, o que ressignifica o ingresso dos jovens, adultos e idosos aos cursos, com vistas a consolidar o Proeja como política pública de inclusão social na rede federal.

PERCURSO METODOLÓGICO

Para atingir aos objetivos propostos, conduzimos uma pesquisa de abordagem qualitativa, cuja instrumentalização ocorreu por meio de um estudo de casos múltiplos. Dessa forma, realizamos análise documental de editais de processos seletivos referentes aos anos de 2017, 2016 e 2015 de duas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), localizado no Nordeste do país, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no Centro-Oeste.

Para Minayo (2009, p. 21), “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. [...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Esse tipo de pesquisa trabalha com as subjetividades. O que nos permite ter uma maior interpretação da realidade ao nos aproximar do objeto investigado, sob uma perspectiva que trabalha com o intangível.

Como instrumentalização técnica, utilizamos o estudo de casos múltiplos. Segundo Yin (2015, p. 17) “O estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo (o “caso”) em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto puderem não ser claramente evidentes”. Dessa forma, podemos dizer que esse tipo de pesquisa busca se aprofundar na compreensão de um fenômeno em contexto real. Com relação à multiplicidade dos casos, Yin (2015, p. 60) nos diz que “[...] propicia um novo conjunto de questões. [...] *como se consideram os experimentos múltiplos* [1]”. Assim, o fato de a pesquisa poder ser replicada em casos similares torna a mais robusta, dando maior cientificidade à investigação.

Nesse contexto, selecionamos duas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que foi criada a partir da Lei nº 11.892/2008 (Lei de criação dos institutos federais), o Instituto Federal Baiano e o Instituto Federal de Mato Grosso, para realizarmos a pesquisa. A seleção dessa área de estudo se fundamenta nas

nossas implicações como pesquisadoras sobre o Proeja e servidoras das duas instituições.

O IF Baiano é um dos institutos federais que existem no estado da Bahia. A instituição nasceu da junção das antigas Escolas Agrícolas Federais com as Escolas Médias de Agropecuária Regional da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira. Possui expertise na área de Ciências Agrárias, e atualmente conta com 10 *campi* implantados e quatro, em processo de implantação. Oferta cursos de educação básica integrada à educação profissional de nível médio, Proeja, cursos profissionalizantes de nível médio – subsequente, bacharelados, licenciaturas, especializações, pós-graduações *stricto sensu* em nível de mestrado profissional.

O IFMT foi criado também em 2008, a partir da integração de antigas autarquias como Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá e da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres. De natureza *multicampi*, a instituição é constituída hoje por 19 unidades localizadas em todas as regiões do estado. Com a oferta de cursos nos níveis da educação superior, básica e profissional, o IFMT reúne multimodalidades como bacharelado, licenciatura, tecnólogo, pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* e cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes ao ensino médio, e Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, Proeja.

Para coletar os dados e informações necessários para essa pesquisa, realizamos análise documental, por meio dos editais de processo seletivo para ingresso no Proeja nos anos de 2017, 2016 e 2015 nas instituições investigadas. Assim, fundamentamos o nosso trabalho utilizando os seguintes autores: Arroyo (2010), discutindo a luta pelos direitos como espaço pedagógico para a constituição do cidadão; Paiva (2006), abordando o direito ao acesso à educação como prática social a qual alguns têm acesso, outros não; e Sacristán (2002), refletindo sobre a cidadania como garantia de prerrogativas e direitos às pessoas que vivem em sociedade política e regulada juridicamente.

Reflexões sobre Educação Profissional integrada à EJA como direito da cidadania

Em um cenário de amplo debate e produções acadêmicas em que se discute a relação entre cidadania e educação no contexto da sociedade brasileira, optamos iniciar as reflexões desse estudo situando o acesso à Educação Profissional (EP) integrada à EJA no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica como direito da cidadania conquistado por meio de tensionamento de movimentos e lutas populares.

Instituída pelo estado brasileiro na confluência de forças resultante do movimento histórico de luta em defesa do direito à educação para todos, a EP integrada à EJA se constitui como desafio de política pública inscrita na perspectiva de enfrentar as descontinuidades e voluntarismo que historicamente marcaram a relação do estado com a EJA e à negação do direito à educação a coletivos populares excluídos da escola.

Esse ponto de chegada, como diz Paiva (2006, p. 32) “não é outorga, nem beneplácito das autoridades e dos dirigentes. É fruto da luta social organizada”, com estreita responsabilidade dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos, tendo entre os cenários os compromissos provocados nas Conferências Internacionais de Educação de Adultos, Confiniteas.

Em uma dimensão provocadora por mudança de paradigmas na educação brasileira, a integração da educação profissional com a educação básica na EJA se dá em meio a um movimento de busca por superação da dualidade educacional que marca historicamente, as desigualdades entre as classes sociais com a educação geral para as elites, e a educação profissional, de preparação imediata para o mercado de trabalho, para os pobres.

Assim, o Proeja elenca em suas bases legais, o trabalho como princípio educativo, como pressuposto de que a formação não se paute “pela relação com a ocupação profissional diretamente, mas no entendimento de que homens e mulheres produzem sua condição humana pelo trabalho como ação transformadora no mundo, de si, para si e para outrem” (BRASIL, 2006, p. 38).

Na perspectiva da educação como direito, o programa destaca entre os princípios a inserção orgânica da modalidade Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional nos sistemas educacionais públicos e a ampliação do direito à educação básica, pela universalização do ensino médio.

Ao refletir sobre o conceito de direito à educação, Paiva (2006, p.29) afirma tratar-se de uma construção social

determinada como a maneira de alcançar o conhecimento que por meio de um sistema codificado é “tornado bem cultural simbólico das civilizações”. A autora explica que o direito é constituído em se ter o acesso, ou não, a esse bem. Em situação oposta, o não ter acesso, o não-direito é traduzido como exclusão-apartação:

A questão do “direito a” emerge em um conjunto de oposições existentes em práticas sociais a que alguns têm acesso e outros não, tanto configurando a negação de participar dessas práticas, quanto configurando o privilégio de alguns de poder participar dessas mesmas práticas: alfabetizado – não-alfabetizado; escolarizado – não-escolarizado; leitor – não-leitor; incluído – excluído; e, ainda, os conceitos de analfabetos – analfabetos funcionais; desescolarizados; e não-incluídos, todos eles refletem a situação de sujeitos segundo as condições de acesso a alguns direitos — sociais, nesses casos — caros ao exercício da cidadania (PAIVA, 2006, p.28).

No cenário brasileiro de amplas desigualdades sociais e exclusão, o desafio acentua-se, pois ter direito transliterado nas leis e normas, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos, não significa a sua prática.

Ligada ao surgimento dos estados modernos, a cidadania, é também um constructo social, de acordo Sacristán (2002, p.146). Uma forma “inventada” que garante algumas prerrogativas e direitos às pessoas que vivem em sociedade política e regulada juridicamente. “Trata-se de uma construção historicamente muito bem elaborada, cuja essência está em nos compreendermos e nos respeitarmos como livres, autônomos e iguais, ao mesmo tempo em que vivemos com outros”.

Nessa concepção, educação é condição determinante para a cidadania. Não tê-la é ficar excluído da participação social. Em reflexão sobre a cidadania como metáfora para a educação, partindo do pressuposto da “inclusão educativa” como condição do cidadão, Sacristán (2002, p. 152) indica que a educação, além de requisito para o exercício da cidadania é também condição básica para “inclusão dos indivíduos nas sociedades complexas, nas quais, sem educação, não se pode ser um indivíduo considerado como sujeito que ‘conta’, nem participar de nenhuma das facetas públicas: como ser político, como pessoa ou agente produtivo”.

Ao buscarmos aproximação com a realidade da EJA para pensarmos a relação entre educação e cidadania encontramos nas provocações de Arroyo (2010, p.37) inquietação sobre a lógica global que vincula de forma mecânica a educação, cidadania e participação:

A tese da imaturidade e do despreparo das camadas populares para a participação e para a cidadania é uma constante na história do pensamento e da prática política. Os longos períodos de negação da participação são justificados porque o povo brasileiro não está, ainda, educado para a cidadania responsável. Nos curtos momentos de abertura, o ideal republicano volta, e o tema educar para a cidadania passa a ser repetido por políticos, intelectuais e educadores. Tantos nos longos períodos de exclusão do povo da participação, como nos curtos de abertura, o exercício da cidadania não é permitido porque o povo não está preparado. O que diferencia, neste particular, as elites autoritárias das liberais é que estas se declaram a favor de educar as camadas populares para, um dia, participarem: o dia em que essas elites as julguem capacitadas.

O que se observa é que mesmo no campo da invisibilidade que a sociedade e os sistemas educacionais historicamente submeteram e submetem jovens, adultos e idosos, pobres, negros, mulheres e de outros coletivos sociais, étnicos do campo e da cidade, o movimento de luta pelo direito persiste no cotidiano desses sujeitos. Mesmo quando as políticas ditas inclusivas para esses coletivos, não os enxergam, o movimento de resistência permanece vivo. E, assim, como nos diz Arroyo (2010, p. 94):

Frente à visão de inexistentes se afirmam existentes; frente à visão de ignorantes, irracionais, se mostram pensantes, com suas visões de mundo, de história; frente à visão

de incultos mostram as suas memórias e identidades culturais...Nesses processos se conformam, se afirmam, se mostram cidadãos já.

Nessa concepção de Arroyo (2010, p. 88), o espaço pedagógico onde se dá o verdadeiro processo de formação e constituição do cidadão é a luta pelos direitos, pelo legítimo, pela cidadania. Assim, a educação não é pré-condição da participação, da cidadania, da democracia, “mas é parte, fruto e expressão do processo de sua constituição”.

Ao refletirmos esse processo de constituição de cidadania, ensaiamos o estudo sobre o ingresso de jovens, adultos e idosos das camadas populares na Educação Profissional integrada à EJA na rede federal, como cidadãos e sujeitos de direito. Em busca de um movimento de superação de um ciclo histórico das apartações educacionais, na educação profissional e tecnológica, destacado no primeiro princípio do Proeja, trazemos, a seguir, reflexões sobre a inclusão desses sujeitos nas ofertas educacionais das unidades estudadas.

ACESSO AO PROEJA: UM OLHAR SOBRE DUAS REALIDADES

O processo seletivo é um dos mais importantes, senão o mais importante processo institucional em uma organização educacional, pois ele é a porta para entrada de estudantes, que é o motivo real de sua existência. É por meio dele que a instituição demonstra a própria noção de concepção de aluno, que pode favorecer ou não determinadas camadas sociais, podendo vir a reforçar a exclusão e a desigualdade já naturalizados socialmente.

Nesse contexto, buscamos avaliar o processo de ingresso de estudantes no Proeja em dois institutos federais, localizados em regiões diferentes do país, o IF Baiano e o IFMT. Para isso, realizamos a análise dos editais de seleção para ingresso no Proeja nos anos de 2015, 2016 e 2017, considerando o período que coincide nas duas instituições, o último Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI.

A partir da análise dos editais de ambos os institutos federais percebemos que o processo seletivo para o ingresso de estudantes no Proeja tem marcas de modelos conservadores e excludentes, fruto de um processo de seleção por meio de provas, mas experimenta nos últimos anos um movimento de avanço no sentido de adoção de outras formas de ingresso.

Para ingresso em 2015, o processo de seleção para ingresso no programa nas instituições investigadas foi realizado por meio de provas, pelo menos como um dos instrumentos; o que demonstra uma tendência tradicionalista em busca dos “melhores” e mais bem qualificados candidatos. Esse modelo teve como característica a orientação das diretrizes pela Reitoria, por meio de edital unificado com os mesmos critérios e calendários para realização das provas nas unidades que ofereceram o Proeja. Além disso, a inscrição foi realizada exclusivamente *online*, com exigência de preenchimento de questionário eletrônico, o que exigia do candidato familiaridade com o universo digital ou dependência de outro para realizar o procedimento.

No IF Baiano, o edital de ingresso orientou as diretrizes para a seleção, conduzido pela Pró-reitoria de Ensino e pela Comissão Central do Processo Seletivo, composta por servidores da Reitoria e dos *campi*. Nele estava prevista a seleção para cursos integrado, subsequente e Proeja. Com relação a esse último, o certame foi dividido em duas etapas: elaboração de uma redação e uma entrevista, ambas de caráter classificatório. A convocação para a entrevista estava condicionada a um quantitativo de candidatos três vezes o número de vagas ofertadas pelo *campus*, obedecendo à ordem de classificação decrescente. Apenas duas unidades escolares ofertaram o curso do Proeja nesse edital. A inscrição foi gratuita para os candidatos ao Proeja.

No IFMT, o processo conduzido pela gerência de política de ingresso da instituição era feito por meio de prova de Língua Portuguesa, contendo 10 questões objetivas de múltipla escolha estabelecendo a eliminação de candidatos que tivessem nota inferior a 10% e considerando, no processo classificatório, a maior nota. A instituição estabeleceu cobrança de taxa de inscrição de R\$10,00 e previu a possibilidade de isenção da inscrição de 30 % das vagas oferecidas por curso, por meio de um processo de requerimento com exigências de mais de cinco itens de comprovação, entre residência, documentos escolares, renda, revelando um intenso processo burocrático que demandava tempo e recurso do interessado.

A seleção se consolidou na rede como o que Gentili (2000) classifica de barreiras discriminatórias dentro da própria

escola, gerada por distorções de sistemas educacionais com estruturas segmentadas que criam maneiras de segregação e exclusão educativa mantendo vivo o 'apartheid educacional' como mecanismo de negação do direito à educação para os setores populares.

Implica em novos cenários de segregação que são fortalecidos na escola e na sociedade pelo olhar de normalização da exclusão (GENTILI, 2000) que acentua, segundo o autor, a prática de exclusão includente. Essa forma de exclusão significa aceitar que certos indivíduos são fornecidos com as condições necessárias para viver como incluídos, apenas em uma condição de status inferior, subalterno, não-hierárquica. Eles são sub-cidadãos, aqueles que participam na vida social sem os direitos daqueles que têm as qualidades necessárias para a experiência plena e ativa nos assuntos da comunidade. Em um sentido restrito, nesse contexto tradicional das seleções das instituições, passar na prova é a qualidade que se impõe para o exercício do direito à escola.

Para ingresso nos anos de 2016 e 2017, observamos mudanças substanciais na dinâmica de seletivos para o Proeja em ambos os institutos federais. Enquanto no IFMT, o processo foi descentralizado do órgão central e passou a ser realizado por cada unidade, conforme critérios e editais estabelecidos a partir da realidade de cada *campus*, no IF Baiano, o processo continuou centralizado em um único edital, porém específico para o ingresso no Proeja.

Para 2016, o IFMT ofertou o Proeja em seis unidades escolares que adotaram como critério para ingresso: a ordem de inscritos com base nas vagas oferecidas a partir de análise de documentos que comprovem os critérios mínimos de escolaridade e de idade; entrevistas, adotando como critério para ingresso aspectos socioeducacionais, como renda familiar *percapita*, tempo decorrido do ensino fundamental, faixa etária. Além disso, duas unidades utilizaram análise de histórico escolar, ainda em um regime de classificação, a partir de médias adquiridas no ensino fundamental. Todas as inscrições foram realizadas nos *campi* e sem cobrança de taxa de inscrição.

No IF Baiano, cinco unidades participaram da seleção para o Proeja. Essa seleção foi realizada por meio de edital, coordenado pela Pró-reitoria de Ensino com apoio da Comissão Central do Processo Seletivo na Reitoria e de Comissão Local em cada *campus* participante. Foi constituída nas seguintes etapas: entrevista para todos os candidatos, de caráter eliminatório, realizada de acordo com a disponibilidade do *campus* dentro de um período determinado no edital, e sorteio, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na etapa anterior, realizado em cada *campus* em data por eles especificadas no edital.

A entrevista considerou os seguintes aspectos: disponibilidade para atender à proposta do curso na modalidade ofertada pelo campus, interesse em dar continuidade aos estudos na área após o término do curso, sensibilidade para as questões relacionadas à área do curso, interesse no curso e desejo de aplicar os conhecimentos aprendidos na sua comunidade, conhecimento na área do curso (vivência na área ou pela experiência acumulada). A inscrição pode ser feita presencialmente no *campus* ou por meio de envio dos documentos solicitados no edital pelos Correios. Não houve cobrança de taxa de inscrição.

Em 2017, o IF Baiano permaneceu com um processo de ingresso de estudantes muito semelhante ao do ano anterior, com mudanças pontuais, tais como: quatro unidades ofertaram o Proeja; as inscrições foram realizadas presencialmente ou pela internet, no sítio eletrônico indicado no Edital n° 63, de 05/09/2016; o sorteio foi realizado na Reitoria, que selecionou os estudantes de todos os *campi* que ofertaram o programa.

Já no IFMT, das cinco unidades que ofertaram o Proeja em 2017 apenas um *campus* permaneceu com análise de histórico escolar, o outro alterou o modelo de seleção com a adoção exclusiva do critério socioeconômico com base na renda dos inscritos. Em outras duas unidades a seleção foi realizada por meio de memorial descritivo centrando nos requisitos a aproximação do candidato ao perfil do curso. Todos os processos e critérios foram definidos e realizados nos e pelos próprios *campi*.

Esse movimento de repensar as práticas, de fazer-se e refazer-se, que compõe a dinâmica do cotidiano das unidades, a partir do enfrentamento das realidades de exclusões construídas e reconstruídas dentro e fora da escola traz para a Educação Profissional integrada à EJA na rede federal o sentido da escola, elencado por Gentili (2000), como lugar para a construção da pedagogia da esperança, antídoto ainda que limitado, necessário contra a pedagogia da exclusão. Escola que, como diz o autor, deve contribuir para tornar visível o olhar normalizado que ajuda a reproduzir a exclusão e que deve ajudar a interrogar, questionar, entender os fatores que historicamente contribuíram para produzir a barbárie de negar os direitos humanos e sociais mais básicos à maioria da população.

Diante das reflexões aqui realizadas, podemos afirmar que o processo de mudanças no sistema de seleção tradicional que foi convencionado na rede federal indica um movimento necessário em busca de superação de processos excludentes na política de ingresso para alunos da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos. Assim, observamos que as alternativas adotadas por cada instituição se mostram como elementos tensionadores para ressignificar o ingresso de jovens, adultos e idosos nos cursos ofertados, com vistas a consolidar o Proeja como política pública de inclusão social na rede federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao aproximarmos as realidades em estudo, observamos que esse movimento de alteração nos editais de ingresso dos institutos federais provocado pela realidade do Proeja, fundamenta-se na perspectiva de um ingresso mais inclusivo e condizente com as questões trazidas pela Educação de Jovens e Adultos. Desta forma, podemos afirmar que foi possível realizar uma reflexão da problemática em questão, atingindo aos objetivos aqui propostos.

Apesar dos avanços registrados no processo de ingresso de estudantes no Proeja no estudo realizado, para refletirmos sobre a inclusão dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos na rede federal, outra dimensão desse processo é fundante: a oferta e ampliação de vagas, elemento determinante para o fortalecimento e a consolidação do programa como política pública educacional na rede.

Ademais, as reflexões aqui realizadas ampliaram as nossas inquietações para os modelos de seleção para ingresso de estudantes adotados pelas instituições em outras modalidades educativas, o que nos faz pensar sobre o público que desejamos ter em nossas unidades escolares, a formação dos professores para lidar com a diversidade com que os institutos trabalham, o papel da gestão ao lidar com toda essa complexidade, enfim, o processo de seleção precisa articular várias dimensões, tanto técnicas como pedagógicas.

O acesso à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica está passando por processos de transformação. As mudanças são resultado de lutas de coletivos que defendem a EJA como direito da cidadania e responsabilidade pública. Para a consolidação desse direito e a efetivação do Proeja como política pública educacional, as formas e condições de acesso à modalidade nas instituições federais ainda exigem intensos diálogos, reflexões e aprofundamentos, com abertura para amplo campo de estudo.

[1] Grifo do autor.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M.G. Educação e exclusão da cidadania. In: Educação e Cidadania: quem educa o cidadão In: Ester Buffa; Miguel Arroyo; Paolo Nosella. (Org.). **Educação e Cidadania: Quem Educa o Cidadão** 14ed.São Paulo: Cortez, 2010, v. , p. 42-55.

BRASIL. **Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 01 jul. 2017.

_____. **Documento Base**. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Brasília: SETEC, Ministério da Educação, 2006.

GENTILI, Pablo. **Códigos para la ciudadanía**. La formación ética como práctica de la libertad. Buenos Aires, Santillana, 2000.

MINAYO, M.C.S. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

PAIVA, Jane. Histórico de EJA no Brasil: descontinuidades e políticas públicas insuficientes. In: **EJA**: formação técnica integrada ao ensino médio. Boletim n.16, Secretaria de Educação a Distância/MEC. Programa Salto para o Futuro. Rio de Janeiro, p. 24-35, 2006.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **A cultura e a formação para a cidadania democrática**. Educar e conviver na cultura global: as exigências da cidadania. Porto Alegre: Artmed, p.145-200. 2002.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. Tradução Cristhian Matheus Herrera.

[1] Grifo do autor.